



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS / SMIT

OFÍCIO Nº TDI-OFI-2024/00600

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

Assunto: ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS, COMITÊS, COMISSÕES, ELEIÇÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Comissão de Integridade Pública - CIP

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT

1. INFORMAÇÕES GERAIS

ATA da 2ª sessão de 2024. DATA: 09/05/2024. INÍCIO: 10:30h. TÉRMINO: 11:30h.
Local: Sala de Reunião 02 do Gabinete da SMIT, localizada no prédio Teleporto, Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Centro, Rio de Janeiro.
PAUTA: Deliberação sobre o caso TDI-PRO-2024/00029.
Aos 09 dias do mês de abril de 2024 foi realizada a sessão ordinária da Comissão de Integridade Pública, onde se reuniram os representantes dos membros, devidamente convocados, todos abaixo elencados, estando os trabalhos sob a presidência do Secretário Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, Sr. Rodrigo Henrique Luiz Corrêa.

2. PARTICIPANTES

Órgão/Entidade	Representante
SMIT	Rodrigo Henrique Luiz Corrêa
SMIT	Cristina Galvão D'Andrea Ferreira
SMIT	Flavia Joanna de Almeida Panta de Souza
SMIT	Luana Soares Cardoso Rodrigues
SMIT	Lucas Ramos Krause dos Santos Rocha
SMIT	Fernanda de Lima Pérez
PGM	André Hermann Tostes
CGM	Dalton Henrique Mota Iberê Gilson

3. APOIO ADMINISTRATIVO

Assinado com senha por RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA - 24/06/2024 às 19:16:15, LUCAS RAMOS KRAUSE DOS SANTOS ROCHA - 25/06/2024 às 15:13:52, LUANA SOARES CARDOSO RODRIGUES - 25/06/2024 às 16:21:44, DALTON HENRIQUE MOTA IBERÊ GILSON - 26/06/2024 às 17:01:27, CRISTINA GALVAO D ANDREA FERREIRA - 27/06/2024 às 17:17:51, ANDRE HERMANNY TOSTES - 01/07/2024 às 15:03:19, FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA - 01/07/2024 às 23:34:11 e FERNANDA DE LIMA PEREZ - 03/07/2024 às 14:37:26.
Documento Nº: 6516012-7066 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6516012-7066>



TDIOFI202400600A

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS / SMIT

Órgão/Entidade	Representante
SMIT	Lucas Ramos Krause dos Santos Rocha

4. DELIBERAÇÕES

4.1 Leitura e aprovação da ata da sessão anterior

A ata da sessão anterior, realizada em 11/04/2024, foi lida e aprovada pelos participantes que estavam presentes na 1ª sessão da CIP de 2024.

4.2 Deliberação - consulta - GM-Rio (TDI-PRO-2024/00029)

Relatório:

Trata-se de consulta encaminhada, via e-mail, pelo agente público, #####, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO à Comissão de Integridade Pública - CIP, acerca da viabilidade de acúmulo funcional remunerado, conforme disposto no processo nº TDI-PRO-2024/00029.

Aduz o ##### que trabalha na GM-RIO como agente correcional, em regime de escala (24 horas trabalhadas por 72 horas de descanso). Nesse sentido, ressalta que desempenharia as funções junto ao seu contratante (vereador em exercício não identificado) apenas durante seu período de folga, demonstrando que haveria compatibilidade de horários.

Em síntese, o consulente solicita manifestação técnica desta CIP visando a subsidiar sua decisão, acerca da existência de riscos de violação de condutas éticas em caso de prosseguimento do aceite para desempenho das funções mencionadas em situação de acúmulo funcional.

Deliberação:

O Presidente da CIP, Sr. Rodrigo Corrêa, abriu as discussões com uma breve explanação sobre o caso objeto da consulta.

A Sra. Joanna Almeida, relatora do caso, expôs que, apesar de não haver muito detalhamento na consulta, concluiu que seria incompatível o acúmulo de funções em virtude dos regramentos estabelecidos no âmbito municipal.

O Sr. André Tostes aventou a possibilidade de haver regramento sobre dedicação exclusiva dos agentes públicos de segurança da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, o que também tornaria inviável o acúmulo funcional.



TDIOF1202400600A

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS / SMIT

O Sr. Rodrigo Corrêa afirmou que pela legislação eleitoral ao agente público não é vedado o engajamento em atividade político-partidária fora do horário de trabalho, entretanto, na situação em tela trata-se de atividade remunerada, não voluntária.

Além disso, o Presidente da CIP afirma que pode haver conflito de interesses, inclusive, pelo fato de a atividade desempenhada pelo guarda-municipal ser de agente correccional.

O Sr. Dalton Iberê, por sua vez, afirma que alguns pontos da consulta necessitam de mais informações: i) o agente público estará trabalhando na sua folga? Em caso positivo, pode não haver conflito com o previsto no Estatuto; ii) qual o tipo de vínculo a ser estabelecido com o vereador? Será contratado pela Câmara Municipal? Se não for contratado por algum órgão público, não haveria acumulação de cargos (casos de contratação privada); iii) Qual a natureza da atividade a ser desempenhada? Segurança, logística etc.?

A Sra. Joanna Almeida, relatora do caso, sugere que sejam realizadas diligências para obter maiores informações, de modo que seja possível compreender o contexto integral da situação descrita na consulta. Todos os membros presentes assentiram.

São as informações que deverão ser requisitadas do consulente para o prosseguimento da consulta:

- i) Qual a natureza da atividade a ser desempenhada junto ao vereador?
- ii) A quem prestará o serviço?
- iii) Haverá desempenho de cargo público ou privado?
- iv) Quem oferecerá a remuneração?
- v) Em que momento a atividade será desempenhada?
- vi) Há compatibilidade com a função desempenhada na GM-Rio?
- vii) Há regra de exclusividade quanto a função desempenhada na GM-Rio?

Respondidos os questionamentos, a deliberação sobre a consulta será retomada na próxima sessão ordinária.

5. Assuntos gerais

O Sr. Rodrigo Corrêa, em vista das poucas informações que foram encaminhadas na consulta constante no processo nº TDI-PRO-2024/00029, bem como em outras anteriores, entendeu que seria relevante para os trabalhos da CIP o desenvolvimento de um formulário padrão para garantir elementos mínimos para a análise das consultas recebidas.

Desta forma, informou aos membros presentes que, posteriormente, será enviada por e-mail uma proposta de formulário de consultas padrão para discussão dos representantes em sessão ordinária.



TDIOF1202400600A

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS / SMIT

Próxima sessão ordinária marcada para: 25/06/2024, às 10:30h.

RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA
SECRETARIO MUNICIPAL
Matrícula: 2932846
SMIT

CRISTINA GALVAO D ANDREA FERREIRA
CHEFE DE GABINETE
Matrícula: 3438280
IT/GAB

FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA
SUBSECRETARIO
Matrícula: 3246626
IT/SUBIPT

LUANA SOARES CARDOSO RODRIGUES
COORDENADOR II
Matrícula: 3252186
IT/SUBIPT/CIN

LUCAS RAMOS KRAUSE DOS SANTOS ROCHA
GERENTE II
Matrícula: 3325172
IT/SUBIPT/CIN/GAE

FERNANDA DE LIMA PEREZ
GERENTE II
Matrícula: 2918639
IT/SUBIPT/CTPD/GT

ANDRE HERMANNY TOSTES
CHEFE DE GABINETE
Matrícula: 1417401
PG/CG

DALTON HENRIQUE MOTA IBERE GILSON
COORDENADOR TECNICO
Matrícula: 2992345
CG/SUBCOR/CTRA

Assinado com senha por RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA - 24/06/2024 às 19:16:15, LUCAS RAMOS KRAUSE DOS SANTOS ROCHA - 25/06/2024 às 15:13:52, LUANA SOARES CARDOSO RODRIGUES - 25/06/2024 às 16:21:44, DALTON HENRIQUE MOTA IBERE GILSON - 26/06/2024 às 17:01:27, CRISTINA GALVAO D ANDREA FERREIRA - 27/06/2024 às 17:17:51, ANDRE HERMANNY TOSTES - 01/07/2024 às 15:03:19, FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA - 01/07/2024 às 23:34:11 e FERNANDA DE LIMA PEREZ - 03/07/2024 às 14:37:26.
Documento Nº: 6516012-7066 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6516012-7066>



TDIOFI202400600A

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS / SMIT



Assinado com senha por RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA - 24/06/2024 às 19:16:15, LUCAS RAMOS KRAUSE DOS SANTOS ROCHA - 25/06/2024 às 15:13:52, LUANA SOARES CARDOSO RODRIGUES - 25/06/2024 às 16:21:44, DALTON HENRIQUE MOTA IBERE GILSON - 26/06/2024 às 17:01:27, CRISTINA GALVAO D ANDREA FERREIRA - 27/06/2024 às 17:17:51, ANDRE HERMANNY TOSTES - 01/07/2024 às 15:03:19, FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA - 01/07/2024 às 23:34:11 e FERNANDA DE LIMA PEREZ - 03/07/2024 às 14:37:26.
Documento Nº: 6516012-7066 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6516012-7066>



TDIOFI202400600A